



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO DO LOTE 05 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, LOUSA EM VIDRO TEMPERADO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

#### ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE URANDI-BA.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL DE PERCUSSÃO / FANFARRA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE URANDI-BA.

#### HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE URANDI-BA.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL DE PERCUSSÃO / FANFARRA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE URANDI-BA.

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL DE PERCUSSÃO / FANFARRA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE URANDI-BA. EMPRESA: VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE URANDI-BA. EMPRESA: DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA.

### CONTRATOS

#### APOSTILAMENTOS

- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 122/2024 - BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PROCESSO N.º 048/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024.
- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 245/2023.



## RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N.º 136/2024 DISPÕE SOBRE O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) ACERCA DO TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DE MUNICIPIO JUNTO AO ESTADO DA BAHIA.





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO DO LOTE 05

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, LOUSA EM VIDRO TEMPERADO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, através do prefeito Municipal, Warlei Oliveira de Souza, considerando a DESISTÊNCIA da empresa **H DA CRUZ SANTANA** inscrita no CNPJ nº 30.380.057/0001-24, referente ao lote 05 do Pregão Eletrônico nº 021/2024, constante nos autos, em conformidade com o artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa: **ESPACO CONFORTO COLCHOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.144.117/0001-51, classificada em quinto lugar no respectivo lote, que manifeste acerca do interesse em assumir o mesmo. Havendo interesse, a empresa deverá encaminhar a proposta realinhada juntamente com os documentos de habilitação para o e-mail [cpl.urandi@gmail.com](mailto:cpl.urandi@gmail.com), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Urandi - Bahia, 24 de julho de 2024.

**Warlei Oliveira de Souza**

Prefeito Municipal

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro, CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urandi  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI  
Registro de Preços Eletrônico - 029/2024

### Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - 1 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 958.127,40

Fornecedor	Situação	Valor Total
DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (20.894.966/0001-27)	Adjudicado em: 24/07/2024 - 10:02:02 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	912.550,00

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Urandi  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI  
Pregão Eletrônico - 035/2024

**Resultado da Adjudicação**

**Lote: 0001 - 1 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 252.223,20**

Fornecedor	Situação	Valor Total
VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA (13.539.604/0001-52)	Adjudicado em: 23/07/2024 - 15:26:36 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	188.897,40

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urandi  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI  
Registro de Preços Eletrônico - 029/2024

### Resultado da Homologação

0001 - 1 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 958.127,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	N/C	1 Unidade	912.550,00	912.550,00	Homologado em 24/07/2024 10:02:09 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urandi  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI  
Pregão Eletrônico - 035/2024

### Resultado da Homologação

0001 - 1 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 252.223,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA	N/C	1 Unidade	188.897,40	188.897,40	Homologado em 23/07/2024 15:26:41 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente







MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº N.º 035/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 08 de julho de 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL DE PERCUSSÃO / FANFARRA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 035/2024PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA</b>
<b>CNPJ Nº 13.539.604/0001-52</b>
<b>ENDEREÇO: RUA MESTRE PASTINHA, Nº 338, TERREO, LOTE 23, QUADRA B, BAIRRO FEDERAÇÃO, SALVADOR - BA</b>
<b>REPRESENTANTE: THIAGO RIBEIRO DE MORAES, RG Nº 1526704404 SSP – BA E CPF Nº 015.091.125-45</b>
<b>E-MAIL:contatovisualbordados@gmail.com</b> <b>TEL.: (71) 3261-4797</b>

**LOTE ÚNICO**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	270	<b>Kit GRUPO MUSICAL Municipal composto por: conjunto em Oxford 100% poliéster, gramatura 220 g/m².</b> A) <b>Túnica</b> - Com transpasse duplo de abertura, forrada na parte da frente, bordada costura finalizada com vivo, fechado por botões do tipo militar dourados sendo 2 carreiras com distancia aprox. de 8/9 cm de distância entre eles na vertical e 20 cm entre eles na horizontal, manga com recorte em tom contrastante em formato arredondado com acabamento em 2 faixas de galão metalizado dourado e bordado nas pontas uma clave de sol com 12cm de altura na cor dourada, gola do tipo padre revestida por galão metalizado com recheio em cor contrastante e cordão do tipo fiel no ombro sob platina. Barra da túnica contornada com galão metalizado igual	CONJUNTO	IMPACTO VISUAL	315,00	85.050,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40  
 www.urandi.ba.gov.br  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		<p>a gola, três bandeiras (Brasil, Bahia e do Município de Urandi) costuradas na altura dos ombros da Túnica. OBSERVAÇÃO ( DUAS BANDEIRAS DE UM LADO E UMA BANDEIRA DE OUTRO) Sob os ombros um par de ombreiras de espuma revestida do mesmo tecido da túnica, detalhe da finalização da manga em cor a definir pela secretaria requisitante devido a cada escola ter sua cor oficial da sua banda, modelo conforme ilustração e tamanhos a DEFINIR. <b>OBSERVAÇÃO:</b> As cores serão definidas pela secretaria requisitante, onde corresponderá cores diferentes devido a cada escola ter sua cor oficial da sua banda.</p> <p>B) <b>Calça</b> – Cores a definir pela secretaria solicitante, devido a cada escola ter sua cor oficial da sua banda, em oxford reta, lisa, com elástico na cintura e faixa lateral com galão dourado. Modelo conforme imagens ilustrativas e tamanhos a DEFINIR.  <b>Kit Tamanhos e cores a definir pela secretaria requisitante. Acompanhando capa p/ armazenamento.</b></p>				
02	270	<p><b>Barretina:</b> Cor da parte de cima da barretina a definir pela secretaria requisitante devido a cada escola terá sua cor oficial na sua banda, com estrutura em PVC rígido revestido com tecido oxford, aba em verniz branco alto brilho, carneira com regulagem de profundidade, detalhe dourado na frente e estola de 60cm.</p>	UNIDADE	IMPACTO VISUAL	90,90	24.543,00
03	270	<p><b>SAPATO:</b> Par de sapatos modelo mocassim em couro sintético branco, solado macio e antiderrapante, salto 2,5. <b>Numeração entre o N° 34 a N° 46 a confirmar o tamanho.</b></p>	PAR	IMPACTO VISUAL	220,19	59.451,30
04	270	<p><b>MEIA :</b> ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA ; MATERIAL: 70% ALGODÃO, 28% POLIÉSTER E 2% ELASTOTIENO; MODELO; MEIA MILITAR MASCULINA, TAMANHO ÚNICO</p>	PAR	IMPACTO VISUAL	34,54	9.325,80
05	270	<p><b>LUVAS:</b> Nas cores branca, confeccionada em tecido 96% Poliéster e 4% Elastano, punho costurado. TAMANHOS: A DEFINIR PELA SECRETARIA REQUISITANTE.</p>	PAR	IMPACTO VISUAL	38,99	10.527,30
<b>VALOR GLOBAL R\$ 188.897,40 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).</b>						<b>188.897,40</b>





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### 3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Srª. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº 040/2023.

### 4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

**Servidor Responsável:** JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ  
**Unidade vinculada:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Cargo/Função:** FISCAL DE CONTRATOS  
**Decreto N.º:** 014/2021  
**Telefone para contato:** 77 3456-2127  
**E-mail:** jose.abreuazevedo@hotmail.com

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
**7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital Nº 035/2024PE.

**9.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

**9.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 23 de julho de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA  
CNPJ Nº 13.539.604/0001-52  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40  
 www.urandi.ba.gov.br  
 Secretaria Municipal de Administração



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº 029/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 03 de junho de 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 087/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 029/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA</b>
<b>CNPJ Nº 20.894.966/0001-27</b>
<b>ENDEREÇO: RUA B DISTRITO INDUSTRIAL, Nº154, DISTRITO INDUSTRIAL, GUANAMBI - BA</b>
<b>REPRESENTANTE: CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES, PORTADOR DO RG Nº 07.869.549-06 SSP – BA e CPF Nº 265.018.038-29</b>
<b>E-MAIL: dquality.vemdas@gmail.com</b> <span style="float: right;"><b>TEL.: (77) 3451-1921</b></span>

#### LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>CONJUNTO PARA ALUNO CJA-06 (PADRÃO FNDE)</b> - sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (conjunto "azul"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo madeira MDP/MDF com laminado melaminico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. B) 1 (uma) cadeira empalhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade, emitido ao fabricante, acreditado pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual (o respectivo laudo/certificado deverá estar em conformidade as especificações previstas no item 6.1, alínea "b" deste Termo de Referência) Laudos de ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 15316-2:2019 (o respectivo laudo/certificado deverá estar em	CONJUNTO	1.000	PRÓPRIA	650,00	650.000,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Administração

	conformidade as especificações previstas no item 6.1, alínea "c" deste Termo de Referência);					
02	<p><b>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4,</b> Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS, na cor vermelha, com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510 mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com 1,5mm de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 644mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto CADEIRA – Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Assento – 400 x 350 x 380mm (LxPxA). Altura total aproximada 720mm. Garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade, emitido ao fabricante, acreditado pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual (o respectivo laudo/certificado deverá estar em conformidade as especificações previstas no item 6.1, alínea "b" deste Termo de Referência);</p>	CONJUNTO	30	PRÓPRIA	600,00	18.000,00
03	<p><b>CONJUNTO DE MESA E BANCO PARA REFEITÓRIO.</b> Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa refeitório Tampo em MDP, medindo 1500mm (largura) x 840mm (profundidade) e espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento.</p>	CONJUNTO	50	PRÓPRIA	1.345,00	67.250,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Administração

	<p>Dimensões acabadas: composta de Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 14 (1,9mm). Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor AZUL. Assento em MDP, medindo 1350mm (largura) x 350mm (profundidade), e espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor AZUL. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).; Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 6.1, alíneas “g”, “h” e “i” deste Termo de Referência.</p>					
04	<p><b>CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL</b>, conjunto trapézio em resina plástica (de alto impacto) composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central para crianças de 02 a 03 anos. Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas; tampo da mesa e grade frontal e porta livro confeccionados em resina termoplástica medindo aproximadamente 550mm x 290mm x 390mm. Estrutura da mesa formada por colunas laterais em tubo de aço industrial medindo aproximadamente 20mmx30mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés com espessura de aproximadamente 1,2mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da</p>	CONJUNTO	30	PRÓPRIA	3.250,00	97.500,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Administração

	<p>pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.</p>					
05	<p><b>BANCO INFANTIL DE ESCOLINHA</b> – Banco Lápis De Cor Colorido Reforçado (46x85) Banco Lápis XP em Madeira Com formato anatômico, fabricado em madeira com pés de ferro. A estrutura do banco é galvanizada, o assento e encosto são feitos em madeira revestidos de lona XP. A ponta do lápis ganha cor com um adesivo. Moderno, funcional, leve e decorativo. Medidas aproximadas: 1,50m (C) x 0,40m (L) x 0,73m (A) Altura do assento: 35 cm Idade sugerida: Adultos e Crianças – suporta até 150 kg Material: lápis de madeira revestidos com lona XP com pontas adesivadas e pés de ferro.</p>	UNIDADE	30	PRÓPRIA	1.800,00	54.000,00
06	<p><b>CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP-01 (PROINFÂNCIA)</b> Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. MESA - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CADEIRA - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado</p>	CONJUNTO	20	PRÓPRIA	1.290,00	25.800,00







MUNICÍPIO DE URANDI  
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40  
 www.urandi.ba.gov.br  
 Secretaria Municipal de Administração



	<p>ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 430 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 460 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade, emitido ao fabricante, acreditado pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual (o respectivo laudo/certificado deverá estar em conformidade as especificações previstas no item 6.1, alínea "b" deste Termo de Referência). Laudos de ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 16332:2014 (o respectivo laudo/certificado deverá estar em conformidade às especificações previstas no item 6.1, alínea "f", Termo de Referência). Laudos de ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 15316-2, ABNT NBR 14535:2008, ABNT NBR NM 300-3:2004 (os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 6.1, alíneas "c", "d" e "f" deste Termo de Referência).</p>					
<b>VALOR GLOBAL R\$ 912.550,00 (novecentos e doze mil, quinhentos e cinquenta reais)</b>						<b>912.550,00</b>

### 3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr<sup>a</sup>. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº 040/2023.

### 4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

**Servidor** JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ  
**Responsável:**  
**Unidade vinculada:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Cargo/Função:** FISCAL DE CONTRATOS  
**Decreto N.º:** 014/2021  
**Telefone para contato:** 77 3456-2127

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40  
 www.urandi.ba.gov.br



### Secretaria Municipal de Administração

**7.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**7.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**7.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do **Edital N.º 029/2024 PE**.

**9.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)  
Secretaria Municipal de Administração



**9.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 24 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA**  
CNPJ Nº 20.894.966/0001-27  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## TERMO DE APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º  
122/2024 – BRASMÉDICA COMERCIAL DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,  
PROCESSO n.º 048/202 E PREGÃO  
ELETRÔNICO n.º 018/2024**

### OBJETO

O objeto do presente apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Artigo n.º 136 da Lei 14.133/21.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

150010011001 - Recursos não Vinculados de Impostos – Educação

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi - BA, 23 de julho de 2024.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## TERMO DE APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 245/2023 –  
ALCIDES DE CARVALHO DE URANDI, PROCESSO  
ADM n.º. 009/2023 - INEXIGIBILIDADE n.º  
035/2023**

### OBJETO

O objeto do presente apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Artigo n.º 136 da Lei 14.133/21.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Unidade Orçamentária: 04.04 – Secretaria Mun. de Educ. Cultura Esporte e Lazer**

2.117 – Comemoração de Festividades

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica

Fonte: 15000000 Recursos não vinculado de Impostos

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi - BA, 24 de julho de 2024.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI  
R. Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 17.958.039/0001-19  
www.urandi.ba.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO Nº 136/2024

Dispõe sobre o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) acerca do TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DE MUNICÍPIO JUNTO AO ESTADO DA BAHIA.

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2024, ata nº 122, na qual foi discutido acerca da necessidade de institucionalização de uma adolescente.

**CONSIDERANDO** que o município de Urandi não dispõe de unidade de acolhimento para crianças e adolescentes.

**CONSIDERANDO** que há no Estado da Bahia uma Central de Acolhimento.

**CONSIDERANDO** que foi realizada a análise integral do termo de aceite para vaga em Unidade de Acolhimento.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar e validar, de forma integral, o Termo de Aceite e Compromisso de Município junto ao Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Urandi Bahia, 28 de maio de 2024.

**Alda Lúcia Silva Bueno**  
**Presidente do CMAS**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B6B9-3170-49BA-08BD-C1D1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B6B9-3170-49BA-08BD-C1D1



### Hash do Documento

2cd8d35ac87de9ac76a11df16eb4d673ca2f2d08665f3a3c2f6c3e33b3eac3d0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/07/2024 17:08 UTC-03:00